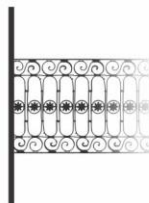




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e
Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - UNESCO



PROJETO DE LEI Nº 024 /2024.

CRIA O SELO AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o **Selo Agricultura Familiar** dando garantias de que o produto foi produzido no Paraty.

Parágrafo único. O Selo Agricultura Familiar será outorgado a produção vegetal, seja de plantas tropicais, flores, ou frutas, legumes e verduras, e a produção animal e seus derivados, produzidas na cidade pelo agricultor.

Art. 2º Caberá ao órgão competente no âmbito do Município o planejamento, distribuição e validação do selo que se trata o art. 1º.

Art. 3º O Selo Agricultura Familiar terá validade de dois anos, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria realizadas pelo órgão competente.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Paraty, 09 maio 2024.

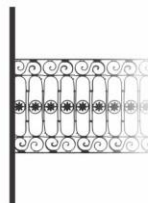
Paulo Sergio C. dos Santos
Vereador – Autor

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro Histórico – Paraty/ RJ. CEP. : 23970-000

Contatos: 24 3371-7548 – www.paraty.gov.com.br

E – mail_gabinete.paulo@yahoo.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003800350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



JUSTIFICATIVA

Esta proposição cria o "Selo Agricultura Familiar" no Município de Paraty, com o objetivo de reconhecer e valorizar a produção agrícola local, especialmente aquela proveniente das unidades familiares de agricultura.

Esta iniciativa visa promover a sustentabilidade, a segurança alimentar e a valorização dos produtores locais, além de fomentar a economia rural e estimular práticas agrícolas ambientalmente responsáveis.

A criação deste selo é uma medida importante para identificar e diferenciar os produtos da agricultura familiar, garantindo aos consumidores a procedência e a qualidade dos alimentos produzidos no município. Ao conceder o Selo Agricultura Familiar, estamos não apenas reconhecendo o trabalho e o esforço dos agricultores familiares, mas também proporcionando aos consumidores a oportunidade de escolher produtos frescos, saudáveis e produzidos de forma sustentável.

Além disso, o Selo Agricultura Familiar contribuirá para fortalecer os vínculos entre o meio urbano e rural, promovendo a valorização da agricultura local e incentivando práticas de consumo consciente. Ao favorecer a comercialização dos produtos locais, este selo também pode contribuir para reduzir a dependência de alimentos importados e fortalecer a economia do município.

É importante ressaltar que o projeto prevê a validade do selo por dois anos, com possibilidade de renovação mediante nova avaliação e vistoria, garantindo assim a manutenção dos padrões de qualidade e sustentabilidade ao longo do tempo. Além disso, a responsabilidade pela implementação e gestão do selo ficará a cargo do órgão competente no âmbito do município, assegurando uma fiscalização eficaz e transparente.

Portanto, considerando os benefícios sociais, econômicos e ambientais que a criação do Selo Agricultura Familiar pode proporcionar, acreditamos que este projeto é de suma importância para o desenvolvimento sustentável do Paraty. Sua aprovação e implementação contribuirão para fortalecer a agricultura familiar, promover a segurança alimentar e valorizar a produção local, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores.

Sala das Sessões,
Paraty 09 maio de 2024

Paulo Sergio C. dos Santos
Vereador – Autor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003800350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio C. dos Santos** em 16/05/2024 09:44

Checksum: **7444A902F878DF2CD727F71C56083BBFDAAE6E5A7D364370CF9DB1DFD05E45EB**